

DECRETO Nº 4.984, de 19 de agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos § 5º e 6º do artigo 176, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI, os membros abaixo:

I - Representantes indicados pela Câmara Municipal

- Adriano dos Santos Prudêncio
- Rodrigo Paulo Souza de Oliveira

II - Servidores Municipais indicados pelo Prefeito Municipal

- Carlos Alberto Rocha Ferreira
- Carlos Augusto Caetano Júnior
- Leonardo Molinari Galdino
- Régis Pierre da Silva
- Wilson Coelho de Paula

III - Representante indicado pela Schweitzer Mauduit do Brasil Indústria e Comércio de Papel LTDA

- Nilo Sérgio Barbosa Moura

IV - Representantes indicados pela Federação das Associações de

Moradores de Piraí

- Denis de Oliveira Mostacada
- Semilton Alves dos Santos

V - Representantes indicado pela 42ª Subseção da O.A.B de Piraí

- Flavio Macharet Barbosa
- Gustavo de Abreu Santos

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente um dos servidores indicados pelo Prefeito Municipal e como Vice Presidente um dos representantes indicados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão, não remunerada, terá por atribuição a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários assim como a atualização e elaboração da tabela de preços de construções e se reunirá nos dias designados pelo Presidente.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até o dia 21/09/2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal